



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

2ª TURMA RECURSAL

**EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL Nº 01/2013
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Os Juízes Federais da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. **Jorge André de Carvalho Mendonça** e o Dr. **Frederico Augusto Leopoldino Koehler**, Faz saber que:

I - No período de **03 a 07 de junho de 2013**, na sede desta 2ª Turma Recursal, situada à Avenida Recife, nº 6250, Jiquiá, Recife/PE, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma do disposto no artigo 13, III e IV, da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, nos arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinado com os artigos 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, abrangendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) do acervo processual, bem como a totalidade dos livros, papéis e serviços da 2ª Turma Recursal.

II - Durante a Inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) ficará suspenso o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 2ª Turma Recursal; d) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos as partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos; e) somente serão despachadas matérias de urgência; f) o expediente interno será das 09h às 18h.

III - A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretário o Diretor de Núcleo da 2ª Turma Recursal/PE;

IV - A Inspeção poderá ser prorrogada até 5 (cinco) dias úteis, com prévia autorização do Tribunal;

V - Não serão realizadas sessões de julgamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 06 de maio de 2013. Eu, Luciano Paiva Coimbra, Diretor de Núcleo da 2ª Turma Recursal, digitei.

Jorge André de Carvalho Mendonça
*Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*

Frederico Augusto Leopoldino Koehler
*Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*